

A.T.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Lei de Criação 367 – 13/02/92
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI nº 222/98

de 03 de dezembro de 1998

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, na importância de R\$ 241.200,00 (duzentos e quarenta e um mil e duzentos reais) e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, na importância de R\$ 241.200,00 (duzentos e quarenta e um mil e duzentos reais), junto ao Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes, destinados a atender despesas com pessoal, diárias, aquisição de equipamentos e material permanente, obras e instalações, bem como, transferências das receitas do FPM e ICMS referente aos 15% (quinze por cento) destinados ao repasse para o FUNDEF, observando-se nas classificações institucional, econômica e funcional-programática as seguintes discriminações:

02 – Poder Executivo

02.05 – Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes

02.05 – 08 – Educação e Cultura

0841 – Educação da Criança de 0 a 6 anos

0841190 – Educação Pré-Escolar

084111902.11 – Atividades de Ensino Pré-Escolar

3120-00 – Material de Consumo

R\$ 10.000,00

3132-00 – Outros Serviços e Encargos

R\$ 5.000,00

4120-00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 15.000,00

total

R\$ 30.000,00

0841185 – Creche

08411852.14 – Atividades e Funcionamento de Creches

3120-00 – Material de Consumo

R\$ 6.800,00

3132-00 – Outros Serviços e Encargos

R\$ 4.000,00

4120-00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 12.000,00

sub-total

R\$ 22.800,00

08411851.04 – Ampliação e/ou reforma e Equipamen-
tação de Prédios p/Creche

4110-00 – Obras e Instalações

R\$ 2.700,00

4120-00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 4.500,00

sub-total

R\$ 7.200,00

total

R\$ 60.000,00

0842 – Ensino Fundamental
 0842188 – Ensino Regular
 08421882.20 – Transferência a Fundo Estadual de Ensino Fundamental
 3224-00 – Transferências Multigovernamentais R\$ 54.000,00

08421882.21 – Manutenção do Fundo Municipal de Ensino Fundamental e Valorização do magistério

3111-01 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 26.000,00
3113-00 – Obrigações Patronais	R\$ 8.000,00
3111-02 – Diárias	R\$ 3.200,00
3120-00 – Material de Consumo	R\$ 18.000,00
3132-00 – Outros Serviços e Encargos	R\$ 2.000,00
4110-00 – Obras e Instalações	R\$ 40.000,00
4120-00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
sub-total	R\$ 102.200,00

08421881.03 – Construção, ampliação, recuperação, reforma e equipamentação da Unidade de Ensino de Primeiro Grau

4110-00 – Obras e Instalações	R\$ 25.000,00
sub-total	R\$ 25.000,00
Total	R\$ 181.200,00
TOTAL ..	R\$ 241.200,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial será precedido em conformidade com o artigo 42 e 43, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, pelo superavit ocorrido nas transferências realizadas pelo Fundo Municipal de Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, ocorrido até o mês .

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


 JOSÉ GASQUI PERRETA FILHO
 Prefeito Municipal